

ENVIA SEGUNDO PROTOCOLO MODIFICATIVO DO ACORDO DE ALCANCE PARCIAL, SUBSCRITO ENTRE OS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS E A REPUBLICA DA NICARAGUA

ALADI/CR/di 583
REPRESENTAÇÃO DO MÉXICO
20 de agosto de 1996

Nota nº 238/96

Montevidéu, em 20 de agosto de 1996.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de fazer referência aos acordos subscritos pelo México, com base no Artigo 25 do Tratado de Montevidéu 1980, e de enviar-lhe, em anexo, o Segundo Protocolo Modificativo do Acordo de Alcance Parcial subscrito entre os Estados Unidos Mexicanos e a República da Nicaragua.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta e distinta consideração. (a) Rogelio Granguillhome, Embaixador, Representante Permanente.

Ao Excelentíssimo Senhor
Eng. Antonio José de Cerqueira Antunes,
Secretário-Geral da ALADI
Nesta